

Caderno 4

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2014

SECRETARIA ESPECIAL
DE ESTADO DE PROTEÇÃO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria de Estado
de Saúde Pública

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 679600

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 001/2014-DEAUDS/SESPA

A Diretora da DDASS (Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde) da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará convoca o Sr. ADEUVALDO PEREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde de Palestina do Pará/Gestão 2011, que se encontra em local incerto e não sabido, para retirar e atender **NOTIFICAÇÃO** sobre o **Relatório Conclusivo de Auditoria nº 67**, instaurada por meio da Portaria nº 017/2012 - DEAUDS/SESPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 32280, datado de 14/11/2012, e que teve como foco os Programas da Atenção Básica, abrangendo o exercício de 2011 e 2012, no município de Palestina do Pará.

Cumpre informar que quaisquer dúvidas contactar com a Direção do Departamento de Auditoria em Saúde na Secretaria de Estado de Saúde Pública, sito a Rua Municipalidade nº. 1655 - 3º andar, Bairro Umarizal, Cep: 66050-350 - Belém/Pará - fone: (91) 8112-9310 (falar com a srª. Dalva Maria Almeida Batista Pereira - Chefe do DACFA/DEAUDS/SESPA).

Belém, 02 de maio de 2014.

Débora Francisca da Silva Jares Alves
Diretora da DDASS/SESPA

RESOLUÇÃO CIB NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 679630 COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ RESOLUÇÃO Nº 49, DE 31 DE MARÇO DE 2014.(*)

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- **Considerando** A Portaria GM/MS nº 2.048 de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente as urgências e emergências;

- **Considerando** A Portaria GM/MS nº 2.657 de 16 de dezembro de 2004, que estabelece as atribuições das centrais de regulação médica de urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);

- **Considerando** A Portaria GM/MS nº 2.971 de 08 de dezembro de 2008 que institui o veículo motocicleta/motolância como integrante da frota de intervenção do Serviço de atendimento Móvel de Urgência em toda rede SAMU 192 e define critérios técnicos para a sua utilização;

- **Considerando** A Portaria GM/MS nº 4.279 de 30 de dezembro de 2010 que estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- **Considerando** O Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;

- **Considerando** A Portaria MS/GM nº 1.600 de 07 de julho de 2011 que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS;

-**Considerando** A Portaria GM/MS nº 2.029 de 24 de agosto de 2011 que institui a Atenção Domiciliar no âmbito do SUS;

-**Considerando** A Portaria GM/MS nº 2.649 de 07 de novembro de 2011 que altera e acresce dispositivos à Portaria nº 2.026/GM/MS;

-**Considerando** A Portaria GM/MS nº 2.301 de 29 de setembro de 2011 que altera os artigos 35 e 40 da Portaria GM/MS nº 2.026 de 2011;

-**Considerando** A Portaria GM/MS nº 2.338 de 03 de outubro de 2011 que estabelece as diretrizes e cria mecanismos para a Implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da rede de Atenção às Urgências;

-**Considerando** A Portaria GM/MS nº 2.395 de 11 de outubro de 2011 que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS;

-**Considerando** A Portaria GM/MS nº 2.488 de 21 de outubro de 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a estratégia Saúde da Família – ESF e o Programa de agente Comunitário de Saúde – PACS;

-**Considerando** A Portaria GM/MS nº 2.527, de 27 de outubro de 2011, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

-**Considerando** A Portaria GM/MS nº 804 de 28 de novembro de 2011 que estabelece a necessidade de identificar no Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (SCNES) as Centrais de Regulação Médica das Urgências e as equipes de atendimento das unidades de suporte básico, suporte avançado, atendimento aéreo, ambulância, motolância e veículo de intervenção rápida;

-**Considerando** A Portaria GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012 que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.

-**Considerando** A Portaria GM/MS nº 1.533, de 16 de julho de 2012, que altera e acresce dispositivos à Portaria nº 2.527/GM/MS, de 27 de outubro de 2011, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

-**Considerando** A Portaria nº 1.663, de 06 de Agosto de 2012, que dispõe sobre o Programa SOS Emergências no âmbito da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE).

-**Considerando** A Portaria GM/MS nº 1.649, de 02 de agosto de 2012 que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Pará e Municípios, e aloca recursos financeiros para sua implantação.

-**Considerando** O Ofício 276/2012, encaminhado pela Secretaria Estadual de Saúde, que solicitava informações sobre a Portaria GM/MS nº 1.649, de 2 de agosto de 2012.

-**Considerando** A Portaria GM/MS nº 342, de 04 de março de 2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas não hospitalares da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal.

-**Considerando** A Resolução CIR Araguaia nº 027 de 02 de setembro de 2013, que estabelece como Porta de Entrada Hospitalar de Urgência da Região de Saúde do Araguaia, o Hospital Municipal Dr. Iraci Machado Araújo com Perfil de Hospital Geral de acordo com a Portaria GM/MS nº 2.395 de 11 de outubro de 2011.

-**Considerando** O Ofício 476/2014 de 27 de março de 2014, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, que disponibiliza a inclusão de 60 (sessenta) leitos Pediátricos a serem operacionalizados pela Rede de Urgência e Emergência do Estado do Pará.

-**Considerando** A deliberação ad referendum da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará (CIB/SUS/PA).

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a readequação do Plano Estadual de Atenção Integral às Urgências do Pará.

Art. 2º. Estabelecer para o Ministério da Saúde, Governo do Estado do Pará e Secretarias Municipais, que todo e qualquer projeto que tenha objetivo de financiar serviços de urgência e emergência no Estado do Pará de acordo com as definições previstas na Portaria MS/GM nº 1.600 de 7/07/2011, Portaria GM/MS nº 2.026 de 24/08/2011, Portaria GM/MS nº 2.029 de 24/08/2011, Portaria GM/MS nº 2.649 de 07/11/2011, Portaria GM/MS nº 2.301 de 29/09/2011, Portaria GM/MS nº 2.338 de 03/10/2011, Portaria GM/MS nº 2.395 de 11/10/2011, Portaria GM/MS nº 2.488 de 21/10/2011, Portaria GM/MS nº 2.527 de 27/10/2011, Portaria GM/MS nº 2.648 de 7/11/2011, Portaria GM/MS nº 2.820 de 28/11/2011, Portaria GM/MS nº 2.821 de 28/11/2011, estejam em acordo com o Plano Estadual de Atenção às Urgências e as definições legais instituídas.

Art. 3º - Alterar a distribuição de R\$ 79.751.669,44 (setenta e nove milhões, setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) de recursos destinados ao Componente Hospitalar - Rede de Urgência do Estado do Pará, conforme Portaria/GM nº 1.649/2012 Art. 2º, que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Pará e Municípios conforme Anexo I.

Art. 4 º - A distribuição dos leitos da Rede de Urgência – RUE e dos leitos de retaguarda para o Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência participante do SOS Emergências – RUE/SOS, por Prestador consta do Anexo II.

Art. 5º - Alocar para a Gestão Municipal o montante de R\$ 42.596.196,36/ano;

Art. 6º - Alocar para a Gestão Estadual o montante de R\$ 32.842.999,08/ano;

Art.7º. - Revogar a Resolução Nº 30, de 1º de março de 2013, Resolução Nº 81 de 24 de maio de 2013 e a Resolução Nº 147, de 21 de agosto de 2013;

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros vigentes a partir de 1º de abril de 2014.

.

Belém, 31 de março de 2014.

Helio Franco de Macedo Junior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

***Republicada por ter saído com incorreções no diário oficial nº 32623 de 15/04/2014.**

ANEXO I

MUNICÍPIO	TIPO DE GESTÃO	TIPO DE GESTÃO
SES PARÁ	Estadual	32.842.999,08
Ananindeua	Municipal	17.244.360,76
Belém	Municipal	13.144.066,72
Breves	Municipal	1.200.000,00
Castanhal	Municipal	4.581.725,00
Marabá	Municipal	1.200.000,00
Marituba	Municipal	1.200.000,00
Santarém	Municipal	1.833.242,88
Breu Branco	Municipal	992.800,00
Redenção	Municipal	1.200.000,00
TOTAL		75.439.194,44



Secretaria
Especial de Estado
de Gestão



GOVERNO DO
PARÁ

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE